

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2010

O Prefeito Municipal de Witmarsum, no uso de suas atribuições, faz saber, por este Edital, que realizará Processo Seletivo Simplificado e torna público que estão abertas inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2010, objetivando prover vagas de cargos em caráter temporário visando o atendimento do PSF - Programa de Saúde da Família, o qual se regerá pelas normas deste Edital e de acordo com o art. 37, IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1238/06, de 22 de dezembro de 2006 e da Lei Municipal 1324/10 de 20 de janeiro de 2010, conforme abaixo:

1 – DOS CARGOS

CARGOS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	Nº de VAGAS	REMUNERAÇÃO INICIAL
Médico de PSF	40h	Nível Superior em Medicina com registro no CRM	01	8.938,02
Médico Clínico Geral	20h	Nível Superior em Medicina com registro no CRM	02	4.469,01
Odontólogo	40h	Nível Superior em Odontologia com registro no CRO	01	3.830,58
Enfermeiro	40h	Nível Superior em Enfermagem com registro no COREN	01	2.000,00
Auxiliar de Enfermagem	40h	Nível Médio com registro no COREN	03	893,80
Fisioterapeuta	40h	Nível superior com registro no CREFITO	01	3.830,58
Técnico de Enfermagem	40h	Nível Médio com registro no COREN	01	1.021,49
Auxiliar Odontologia	40h	Ensino Fundamental	01	766,12
Auxiliar Odontologia	20h	Ensino Fundamental	01	446,90

1.1 – Este Processo Seletivo visa atender as eventuais necessidades de servidores com atuação nos programas de saúde para o exercício de 2010, não gerando qualquer obrigação de contratação.

1.2 - As fichas de inscrições serão sequencialmente numeradas, em ordem crescente;

1.3 - O candidato portador de necessidades especiais, participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova; à avaliação e aos critérios de aprovação e ao horário e local de aplicação da prova para todos os candidatos.

2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado será feita através de publicação nos seguintes locais:

2.1 – No mural de publicações da Prefeitura Municipal de Witmarsum, Rua 7 de Setembro – 1520, Witmarsum/SC.

2.2 - Na Secretaria Municipal de Saúde de Witmarsum, Rua 7 de Setembro - 2255, Witmarsum, SC.

2.3 – No site <http://www.witmarsum.sc.gov.br>

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 - Período, Horário e Local

As inscrições serão efetuadas na sede da Prefeitura Municipal de Witmarsum junto ao Departamento de Recursos Humanos, sita à Rua 7 de setembro nº1520 - Centro em Witmarsum - SC, no horário do expediente, das **8:00 às 11:30** horas e das **14:00 às 17:00** horas, no período de **29 de janeiro de 2010 a 28 de fevereiro de 2010**.

3.2 - Procedimento para realizar a inscrição pessoalmente ou por meio de procuração.

3.2.1 - Para inscrever-se o candidato deverá:

a) preencher todos os campos da Ficha de Inscrição (Anexo II), assinando a declaração de que conhece as exigências contidas neste edital e de que com elas concorda;

b) anexar à ficha de inscrição, cópias legíveis autenticadas em tabelionato ou por servidor público designado para tanto, dos seguintes documentos: fotocópia autenticada do CPF, fotocópia autenticada (frente e verso) de documento de identidade expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei n.º 9.503/97, com fotografia). O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

c) entregar, no local da inscrição, a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada;

d) Duas (2) fotos 3 x 4.

3.2.2 - No caso de inscrição por procuração, deverá, ainda, ser anexado o instrumento de mandato (instrumento particular de procuração, com a qualificação do candidato e do procurador e a indicação dos endereços e fotocópias dos documentos de identidade de ambos), com fim específico para inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado.

3.3 - O candidato terá sua inscrição homologada após avaliação feita pela Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado e publicação feita no Mural Público Municipal e no endereço eletrônico: www.witmarsum.sc.gov.br.

3.4 – Das condições para inscrição:

a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal n.º 70.436;

b) Ter 18 (dezoito) anos completos no mínimo, na data da contratação e exercício;

- c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital;
- d) Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital;
- e) O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não-preenchimento de qualquer campo daquele documento;
- f) O candidato, ao preencher a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2010 e sua plena concordância com as mesmas.
- g) – Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto ao cargo escolhido.
- h) – A adulteração de qualquer elemento da cópia da Cédula de Identidade em relação ao original da mesma ou a não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado, se a inscrição já estiver homologada.

3.5 - A homologação das inscrições será feita no dia **02 de março de 2010** e divulgada através do Mural Municipal e endereço eletrônico: <http://www.witmarsum.sc.gov.br/> após avaliação feita pela Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo. Da não-homologação caberá recurso, que deverá ser formulado e protocolado, conforme o previsto no item 8 deste Edital.

4 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 - Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, aprovados neste Processo Seletivo Simplificado na proporção de até 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou oferecidas para cada cargo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

4.2 - O candidato que no ato de inscrição declarar-se portador de deficiência, em sendo aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, além de constar da lista de classificação, terá seu nome publicado em outra relação, também observada a ordem de classificação.

4.3 - Os portadores de deficiência, antes da contratação, serão submetidos à perícia médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

4.4 - Os candidatos portadores de deficiência deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da doença.

4.5 - Caso o resultado da perícia conclua negativamente quanto à compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, o candidato não será admitido, por inaptidão para o exercício da função ou cargo.

4.6 - Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições especiais necessárias a participação do Processo Seletivo Simplificado, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, duração e critérios de aprovação, dia, horário e local de aplicação das provas.

4.7 - Os candidatos portadores de deficiência ou com necessidades especiais que necessitem de qualquer tipo de atendimento diferenciado deverão solicitá-lo no ato da inscrição preenchendo o Anexo I, indicando claramente os recursos necessários para a realização das provas.

4.8 - A necessidade de intermediários permanentes ou para auxiliar o portador de deficiência na realização das provas, ou, na execução de atribuições da função ou cargo, constitui obstáculo à sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

4.9 - A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5 - DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - O Processo Seletivo Simplificado será constituído de prova escrita, composta por 20 (vinte) questões, sendo: 04 (quatro) de português, 04 (quatro) de matemática, 04 (quatro) de conhecimentos gerais e 08 (oito) de conhecimentos específicos, de múltipla escolha (A, B, C e D) para todos os cargos, de caráter classificatório.

5.2 - A prova terá duração de 3 (três) horas, contadas a partir da autorização do fiscal para início da mesma.

5.3 – Os conteúdos programáticos das provas encontram-se no Anexo III deste Edital.

6 - DAS PROVAS

6.1 - As provas serão realizadas nas dependências da Casa da Cidadania, sita a Rua Willy Pett nº 29, em Witmarsum - SC, no dia **12 de março de 2010**, (sexta-feira), iniciando às 17:00 horas e encerrando às 20:00 horas.

6.2 - O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

6.3 - O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar o cartão de Inscrição.

6.4 - Não será permitida a entrada no prédio de realização da prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

6.5 - Não será permitida a entrada na sala de realização da prova de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, salvo se acompanhado por membro da Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado.

6.6 - Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por este Edital, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

6.7 - Solicitações de condições especiais para a realização da prova serão analisadas pela Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado.

6.8 - Durante a realização da prova, não será permitida consulta de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, *Pager*, fones de ouvido, calculadora eletrônica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.

6.9 - O candidato deverá assinalar suas respostas na grade de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.10 - Não serão computadas as questões objetivas que não forem assinaladas na grade de respostas; as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis; e as que forem assinaladas com material diverso daquele constante do item 6.9 deste Edital.

6.11 - Serão de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros e omissões cometidos no preenchimento da grade de respostas.

6.12 - Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que durante a realização da prova:

6.12.1 - Comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Processo Seletivo.

6.12.2 - Consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar-se de instrumentos próprios, salvo os, expressamente, permitidos no Edital.

6.12.3 - Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em caso especial, devidamente acompanhado de um Fiscal do Processo Seletivo Simplificado.

6.12.4 - Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos.

6.12.5 – Não assinar a Lista de Presença.

6.13 - O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois de transcorridos trinta minutos do seu início.

6.14 - O candidato, ao término da prova, entregará ao Fiscal da sala, o Caderno de Prova e a Grade de Respostas.

6.15 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado nas dependências do local de aplicação da prova.

6.16 - A inviolabilidade das provas será comprovada no local da aplicação da prova, no momento do rompimento do lacre dos envelopes na presença dos candidatos.

6.16.1 – As grades de respostas serão numeradas de acordo com o número de candidatos inscritos e devidamente homologados em cada cargo e serão distribuídas

seqüencialmente aos candidatos de cada cargo de acordo com a ordem de entrada dos mesmos na sala de realização das provas.

6.16.2 – O número da grade de resposta entregue ao candidato será anotado pelo fiscal na lista de presença assinada pelo candidato, sendo que a lista de presença após iniciada a realização da prova será envelopada e lacrada pelo fiscal, na presença de no mínimo 02 (dois) candidatos, devendo ser colhida assinatura destes e de imediato ser entregue a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2010.

6.16.3 – Na folha que contém a grade de respostas constará além da grade de respostas a indicação do Processo Seletivo Simplificado a que se refere, nome do cargo e número da prova, sendo vedada qualquer outra forma de identificação.

6.17 – Ao findar o tempo de duração para realização da prova, será esta encerrada e lacrada pelo fiscal, na presença de no mínimo 02 (dois) candidatos, devendo ser colhida assinatura destes, para fins de possíveis comprovações.

7 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 - A impugnação deste Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, ente, entidade jurídica ou poder, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento fundamentado, dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão será publicada nos mesmos meios de divulgação do presente Edital.

7.2 – O gabarito provisório e as provas serão divulgados um dia após a realização das provas e o resultado de classificação final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias contados da data de realização das provas, ambos publicados no endereço eletrônico: www.witmarsum.sc.gov.br e no mural oficial da Prefeitura de Witmarsum.

8 - DO PRAZO PARA RECURSOS

8.1 - O candidato poderá interpor recurso, que deverá ser fundamentado e apresentado por escrito e encaminhado ao Presidente da Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, entregue e protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Witmarsum, Setor de Protocolo – Witmarsum (SC), conforme o formulário do Anexo IV, contra:

8.1.1 - A inscrição não-homologada, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil ao da publicação do Ato de homologação das inscrições.

8.1.2 - A formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito provisório que deverá ser formulado e protocolado no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do gabarito provisório:

8.1.3 – Os pontos obtidos na prova escrita e classificação final, para revisão dos pontos obtidos na sua Grade de Respostas e/ou reavaliação de sua classificação final, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do respectivo resultado.

9 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 - A prova será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e terá caráter classificatório. Serão divididos os 10 (dez) pontos pelo número de questões que compõem a prova escrita, sendo que cada questão correta terá o mesmo peso na prova.

9.2 - A classificação dos candidatos aprovados será realizada, depois de esgotada a fase de recursos, na ordem decrescente da pontuação obtida nas provas.

9.3 – Os aprovados serão convocados na ordem de classificação, sempre obedecendo ao princípio da oportunidade e conveniência, bem como, a necessidade do serviço público.

10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 - Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:

- a) o mais idoso (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único);
- b) maior número de acertos na prova específica do cargo;
- c) sorteio público.

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1 – A contratação dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, estabelecida de acordo com o item 9 deste Edital.

11.2 - Requisitos para a contratação: o candidato deverá entregar, na data da contratação:

- a) Cédula de Identidade - RG (cópia autenticada);
- b) Certidão de nascimento “se solteiro” ou Certidão de casamento (cópia autenticada);
- c) CPF (cópia autenticada);
- d) Título de Eleitor (cópia autenticada);
- e) Comprovante da última votação (cópia autenticada);
- f) PIS ou PASEP (cópia autenticada);
- g) Comprovante de nível de escolaridade e demais habilitações exigidas para o cargo;
- h) Comprovante de quitação militar – Certificado de Reservista “se do sexo masculino” (cópia autenticada);
- i) Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Poder Judiciário (original);

- j) Atestado médico oficial admissional de boa saúde física e mental;
- k) Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, a declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo, Função ou Emprego Público;
- l) Declaração ou Comprovante de Residência;
- m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
- n) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
- o) Atestado de frequência escolar dos filhos acima de 7 anos.

11.3 - Os documentos solicitados nos incisos “m”, “n” e “o” do item anterior (11.2) são necessários somente para, se for o caso, cadastramento do salário-família, não sendo obrigatórios para a contratação.

11.4 – A convocação dar-se-á através de ofício e os convocados terão 5 (cinco) dias úteis para se apresentarem junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, bem como, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas.

11.5 – Caso o candidato convocado para assumir a vaga não preencha os requisitos para a contratação, ou por qualquer motivo, venha a desistir da mesma, a Administração do Município de Witmarsum convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

11.6 – Na hipótese de desistência do candidato, notificado para assumir a vaga, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga.

12 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere este Edital será o do exercício de 2010, podendo ser prorrogado por mais um ano.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que utilizar ou tiver utilizado recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer fase de sua realização, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a legislação vigente.

WITMARSUM, SC, 27 de janeiro de 2010.

FRIDOLINO NITZ
Prefeito Municipal

ANEXO I - REQUERIMENTO

Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

_____, portador do documento de identidade n.º _____, inscrito no PROCESSO SELETIVO n.º 002/2010 – PREFEITURA MUNICIPAL WITMARSUM - SC residente e domiciliado a Rua _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de provas, conforme item 4 do presente Edital:

(Assinale a sua opção)

1) () **Prova Ampliada**

Fonte n.º _____ / Letra _____

2) () **Sala Especial**

Especificar:

3) () **Leitura de Prova:**

4) () **Outra Necessidade:**

Especificar:

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2010.
(local e data)

Assinatura do Requerente

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N°002/2010**

N.º DE INSCRIÇÃO		(para uso da Comissão)	
Nome do Candidato:		FOTO	
Cargo Pretendido:			
FILIAÇÃO			
Pai:			
Mãe:			
Data do Nascimento:			
Naturalidade:		Estado:	
N.º filhos:	Sexo:	Estado Civil:	
Endereço Residencial:		Nº:	
Cidade:		Estado:	
CPF N.º		Fone:	
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor.:	
P.N.E.:	Sim ()	Não ()	Tipo:

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta ficha, bem como, pelos dados declarados nesta ficha de inscrição, conforme cópia dos documentos anexos, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamentos estabelecidos no Edital de Processo Seletivo n°002/2010 e todas disposições nele contidas.

Witmarsum (SC),de.....de 2010.

Assinatura do Candidato

Assinatura do recebedor/responsável

Protocolo de inscrição para o candidato:

Nome do candidato:	N ° de inscrição:
Cargo pretendido:	FOTO
Esta guia deverá ser obrigatoriamente apresentada no local da realização da(s) prova(s). Conforme Edital.	

ANEXO III CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR

1.1 - Língua Portuguesa

- Compreensão e interpretação de textos;
- Tipologia textual;
- Ortografia oficial;
- Acentuação gráfica;
- Emprego da Estrutura, formação e classes de palavras;
- Emprego do sinal indicativo de crase;
- Sintaxe da oração e do período;
- Pontuação;
- Concordância nominal e verbal;
- Regência verbal e nominal.
- Significação literal e contextual de vocábulos.
- Análise sintática: sujeito, termos ligados ao nome e termos ligados ao verbo.
- Redação oficial: formas de tratamento, tipos de discursos e correspondência oficial.

1.2 - Matemática

- Números: naturais, inteiros, racionais e reais;
- Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação;
- Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum;
- Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas;
- Média aritmética simples e ponderada;
- Equações do 1º grau, sistema de equação de 1º grau, problemas do 1º grau; Equações e inequações: de primeiro e segundo graus, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas
- Razão e proporção; Regra de três simples e composta;
- Porcentagem; Juros;
- Probabilidade;
- Equações do 2º grau;
- Medidas de tempo, comprimento, massa, área e capacidade;
- Conversão de unidades; Progressões: aritméticas e geométricas. Análise combinatória: contagem e fatorial, permutação, arranjo, combinação, binômio de Newton e noções de probabilidade. Matrizes, determinantes e sistemas lineares.
- Funções: algébrica, logarítmica, exponencial e trigonométrica.
- Geometria: sólidos, polígonos, círculos, proporcionalidade, congruência, semelhança, perímetro e área de figuras planas; Volumes; Triângulos: relações no triângulo retângulo. geometria plana e espacial;
- Juros simples e compostos. Moeda, câmbio, títulos e valores. Noções de Estatística: gráficos e tabelas, média, moda, mediana e desvio-padrão.

1.3 - Conhecimentos Gerais (Cultura Geral e Cidadania)

- Políticas públicas;
- Legislação pública;
- Legislação do servidor público;
Composição, atuação e responsabilidades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Legislação: a) Constituição Federal; b) Constituição Estadual - SC, c) Lei Orgânica do Município de WITMARSUM; d) Lei de responsabilidade fiscal; e) Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de WITMARSUM.
- Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: Ciências, Política, Economia, Geografia e História.
- Fundamentos históricos e geográficos do mundo, País, Estado e Município, tais como:
 - a) História do Brasil: República Velha (1889-1930); Revolução de 30 e Era Vargas (1930-1945); República Liberal Conservadora (1946-1964); Governos Militares 1964-1984); Brasil contemporâneo (1985-2005);
 - b) História de Santa Catarina: Revolução Farroupilha; República Juliana; Anita Garibaldi; Guerra do Contestado; Governos Estaduais;
 - c) aspectos históricos do município;
 - d) o espaço mundial contemporâneo: países centrais e regiões periféricas; recentes mudanças no mundo atual; conflitos étnico-sociais; globalização; relações internacionais;
 - e) formação econômico-social e espacial: dinâmica e estrutura da população; indicadores sócio-econômicos; atividades econômicas rurais e urbanas; complexos regionais; problemas sociais;
 - f) desenvolvimento sustentável: problemas ambientais; ação governamental e da sociedade.
- Atualidades envolvendo questões sobre meio ambiente, segurança, campanhas preventivas e educativas, tecnologia, ecologia, política, economia, arte e cultura.

2. ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

2.1 - Português

- Fonologia: encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica, prosódia, ortografia, acentuação;
- Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras;
- Síntaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, pontuação;
- Semântica: significação das palavras no texto;
- Interpretação de texto.

2.2 - Matemática

- Conjunto dos números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão;
- Propriedades, comparação;
- Expressões numéricas;
- Teoria dos números: pares, ímpares, múltiplos, divisores, primos, compostos, fatoração, divisibilidade, MMC/MDC;
- Conjunto de números racionais: frações ordinárias e decimais, adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; simplificação e ordem;
- Conjunto de números inteiros relativos; propriedades/comparação; adição, subtração, multiplicação e divisão.
- Matemática Financeira: razão/proporção; regra de três simples; porcentagem e juros.

2.3– Conhecimentos Gerais (Cultura Geral e Cidadania)

- Fatos históricos, geográficos econômicos e políticos do Município de Witmarsum, tais como: limites, ocupação, exploração, população, produção agrícola, comercial e industrial, composição dos Poderes Executivo e Legislativo.
- Fatos históricos, geográficos econômicos e políticos do Estado e País;
- Atualidades envolvendo questões sobre meio ambiente, campanhas preventivas e educativas, arte e cultura.
- Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: Ciências, Política, Economia, Geografia e História;

3. ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO

3.1 - Português

- Compreensão e interpretação de texto(s).
- Ortografia oficial.
- Acentuação gráfica.
- Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação.
- Emprego de tempos e modos verbais.
- Vozes do verbo.
- Concordância nominal e verbal.
- Emprego da crase.
- Pontuação.
- Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo.
- Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e
- complemento nominal.

3.2 - Matemática

- Números inteiros: operações e propriedades.
- Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades.
- Razão e proporção.
- Porcentagem.
- Regra de três simples.
- Equação de 1º e de 2º grau.
- Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade.
- Relação entre grandezas: tabelas e gráficos.
- Raciocínio Lógico.
- Resolução de Situações-Problema.
- Geometria.

3.3 - Conhecimentos Gerais (Cultural Geral e Cidadania

- Políticas públicas.
- Legislação pública.
- Legislação do servidor público.
- Composição, atuação e responsabilidades dos poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário.
- Catástrofes pelo mundo

PARTE II – ESPECÍFICA:

CARGO: MÉDICO

1. Sistema Único de Saúde: SUS – princípios e diretrizes. Noções sobre políticas de saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde. Legislação sobre controle social na saúde. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Leis Federais 8.080/90, 8.142/90 e Resolução nº. 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde.

2. Saúde da Família: Estratégia do Programa Saúde da Família; Modelos de Atenção a Saúde; Planejamento estratégico como instrumento de gestão e assistência; Sistema de Atenção Básica como instrumento de trabalho da equipe no Programa da Família.

3. Legislação: Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso; Código de Defesa do Consumidor; Legislação regulamentadora e normatizadora das

respectivas profissões; Normas e Manuais Técnicos do Ministério da Saúde referentes a área de atuação.

4. Técnico-Científico: 1. Dor fisiopatologia. 2. Dor torácica. 3. Dor abdominal. 4. Cefaléias. 5. Dor lombar e Cervical. 6. Distúrbios da regulação térmica. 7. Calafrios e Febre. 8. Dores musculares, Espasmos, Cãibras e Fraqueza muscular. 9. Tosse e hemoptise. 10. Dispnéia e edema pulmonar. 11. Edema. 12. Cianose, hipoxia e policitemia. 13. Hipertensão arterial. 14. Síndrome de choque. 15. Colapso e morte cardiovascular súbita. 16. Insuficiência cardíaca. 17. Insuficiência coronária. 18. Bradiarritmias. 19. Taquiarritmias. 20. Cateterismo e Angiografia cardíaca. 21. Febre reumática. 22. Endocardite infecciosa. 23. Miocardiopatias e miocardites. 24. Infarto agudo do miocárdio. 25. Cor pulmonale. 26. Parada cardiorespiratória. 27. Constipação. 28. Diarréia e Distúrbios da função ano retal. 29. Aumento e perda de peso. 30. Hematêmese e melena. 31. Hepatite aguda e crônica. 32. Icterícia e hepatomegalia. 33. Cirrose. 34. Distensão abdominal e ascite. 35. Coledocolitíase. 36. Doenças do pâncreas. 37. Líquidos e eletrólitos. 38. Acidose e alcalose. 39. Anemias. 40. Hemorragia e trombose. 41. Biologia do envelhecimento. 42. Problema de saúde do idoso. 43. Diagnóstico e manuseio das afecções mais comuns da pessoa idosa. 44. Avaliação e diagnóstico das doenças infecciosas. 45. Diarréia infecciosa aguda e intoxicação alimentar. 46. Doenças sexualmente transmissíveis. 47. Síndrome de angústia respiratória do adulto. 48. Estado de mal asmático. 49. Doença pulmonar obstrutiva crônica. 50. Tromboembolismo pulmonar. 51. Insuficiência renal aguda. 52. Insuficiência renal crônica. 53. Glomerulopatias. 54. Obstrução das vias urinárias. 55. Lúpus eritematoso sistêmico. 56. Artrite reumatóide. 57. Vasculites. 58. Doença articular degenerativa. 59. Artrite infecciosa. 60. Distúrbios da coagulação. 61. Diabetes mellitus. 62. Doenças da tireóide. 63. Doenças vasculares cerebrais, traumatismo cranioencefálico e raquimedular. 64. Víroses do sistema nervoso central: meningites e encefalites. 65. Coma. 66. Doenças ocupacionais. 67. Acidentes do trabalho. 68. Neoplasias. 69. Carências nutricionais.

CARGO: ODONTÓLOGO

1. Sistema Único de Saúde: SUS – princípios e diretrizes. Noções sobre políticas de saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde. Legislação sobre controle social na saúde. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Leis Federais 8.080/90, 8.142/90 e Resolução nº. 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde.

2. Saúde da Família: Estratégia do Programa Saúde da Família; Modelos de Atenção a Saúde; Planejamento estratégico como instrumento de gestão e assistência; Sistema de Atenção Básica como instrumento de trabalho da equipe no Programa da Família.

3. Legislação: Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso; Código de Defesa do Consumidor; Legislação regulamentadora e normatizadora das respectivas profissões; Normas e Manuais Técnicos do Ministério da Saúde referentes a área de atuação.

4. Técnico-Científico: 1. Biossegurança em Odontologia. 2. Doença cárie. 2.1. Etiologia. 2.2. Níveis de evolução. 3. Doença periodontal. 3.1. Etiologia. 3.2. Níveis de evolução. 4. Exame geral do paciente. 5. Anamnese. 6. Exames laboratoriais. 7. Exame do paciente em Odontologia. 7.1. Exame extra bucal. 7.2. Exame intral bucal. 7.2.1. Exame clínico de tecidos moles. 7.2.2. Exame clínico dos elementos dentários. 7.2.3. Exame radiológico dos elementos dentários. 7.2.4. Exame clínico dos tecidos de suporte dos elementos dentários. 7.2.5. Exame radiológico dos tecidos de suporte dos elementos dentários. 8. Diagnóstico. 8.1. Diagnóstico extra bucal. 8.2. Diagnóstico intra bucal. 8.2.1. Diagnóstico das lesões em esmalte. 8.2.2. Diagnóstico das afecções do complexo dentina-polpa. 8.2.3. Diagnóstico pulpar. 8.3. Diagnóstico das afecções dos tecidos de suporte dos elementos dentários. 8.3.1. Diagnóstico das lesões de origem endodôntica. 8.3.2. Diagnóstico das lesões de origem periodontal. 8.3.3. Diagnóstico das lesões de origem endodôntico/periodontal. 9. Promoção e prevenção da saúde em Odontologia. 10. Técnicas de anestesia regional em Odontologia. 10.1. Considerações anatômicas. 10.2. Técnicas de anestesia maxilar. 10.3. Técnicas de anestesia mandibular. 11. Princípios de Cirurgia. 11.1. Princípios de Assepsia. 11.2. Princípios de cirurgia. 12. Princípios de exodontia. 12.1. Instrumental cirúrgico. 12.2. Princípios de exodontia não complicada. 12.2.1. A fórceps. 12.2.2. A alavanca. 12.3. Princípios de exodontia complicada. 12.3.1. Retalho ou técnica aberta. 13. Dentes retidos. 13.1. Indicações. 13.2. Contra indicações. 13.3. Sistema de classificação. 13.4. Exame radiográfico. 13.5. Técnica Cirúrgica. 13.6. Controle pós-operatório. 14. Princípio da abordagem e prevenção das infecções odontogênicas. 15. Traumatismo dentário. 16. Doenças odontogênicas do seio maxilar. 17. Princípios de diagnóstico diferencial e biópsia. 18. Abordagem do paciente sob quimioterapia e radioterapia. 19. Implantes contemporâneos em Odontologia. 20. Proteção do complexo dentina polpa. 21. Tratamento das lesões em tecidos duros sem preparo de cavidades-tratamento não invasivo. 22. Tratamento endodôntico-obturações de canais. 23. Restaurações com materiais provisórios. 24. Restaurações com cimentos de ionômero de vidro. 25. Restaurações com amálgamas. 26. Restaurações com resinas compostas. 27. Prótese. 17.1. Prótese fixa. 17.2. Prótese parcial removível. 17.3. Prótese total. 28. Noções de Informática aplicada à Odontologia. 29. Registro de pacientes e ficha clínica. 30. Farmacologia e Terapêutica. 31. Auditorias e perícias Odontológicas.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

1. Sistema Único de Saúde: SUS – princípios e diretrizes. Noções sobre políticas de saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde. Legislação sobre controle social na saúde. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Leis Federais 8.080/90, 8.142/90 e Resolução nº. 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde.

2. Saúde da Família: Estratégia do Programa Saúde da Família; Modelos de Atenção a Saúde; Planejamento estratégico como instrumento de gestão e assistência; Sistema de Atenção Básica como instrumento de trabalho da equipe no Programa da Família.

3. Legislação: Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso; Código de Defesa do Consumidor; Legislação regulamentadora e normatizadora das respectivas profissões; Normas e Manuais Técnicos do Ministério da Saúde referentes a área de atuação.

4. Técnico-Científico: Anatomia e fisiologia do sistema neurolocomotor. Fisiologia do exercício. Bases científicas do treinamento de força. Controle Motor e Fisioterapia. Plasticidade neural e implicações para a Fisioterapia. Fisioterapia neurofuncional. Fisioterapia dos transtornos músculo-esqueléticos de origem traumática e ortopédica. Princípios e aplicações clínicas da eletroterapia. Anatomia e Fisiologia do Sistema Respiratório. Métodos de avaliação da Função Respiratória (ausculta pulmonar; prova de função pulmonar; mecânica respiratória; radiologia de tórax; função muscular respiratória). Bases Fisiológicas das Técnicas Desobstrutivas e Ventilatórias. Principais Indicações, Contra-indicações e Efeitos das Técnicas Desobstrutivas e Ventilatórias. Suporte Ventilatório Artificial (ventilação não-invasiva e ventilação mecânica invasiva). Fundamentos do exercício terapêutico voltado para a função.

CARGO: ENFERMEIRO

1. Sistema Único de Saúde: SUS – princípios e diretrizes. Noções sobre políticas de saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde. Legislação sobre controle social na saúde. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Leis Federais 8.080/90, 8.142/90 e Resolução nº. 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde.

2. Saúde da Família: Estratégia do Programa Saúde da Família; Modelos de Atenção a Saúde; Planejamento estratégico como instrumento de gestão e assistência; Sistema de Atenção Básica como instrumento de trabalho da equipe no Programa da Família.

3. Legislação: Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso; Código de Defesa do Consumidor; Legislação regulamentadora e normatizadora das respectivas profissões; Normas e Manuais Técnicos do Ministério da Saúde referentes a área de atuação.

4. Técnico-Científico:

- Bioética
- Ética Profissional:
 - Código de ética dos profissionais de Enfermagem
 - Lei nº 7.498/86 – regulamentação do exercício da enfermagem
 - Decreto nº 94.406/87 – regulamentação da Lei nº 7.498, que dispõe sobre o exercício da enfermagem
- Biossegurança
- Processo saúde-doença e sua relação com o contexto sócio-econômico, político e cultural do país.
- Teorias de enfermagem.

- Técnicas e procedimentos de enfermagem.
- Atuação do enfermeiro em centro de material e esterilização.
- Assistência de enfermagem ao cliente no pré, trans e pós-operatório.
- Assistência de enfermagem a clientes com afecções cardiovasculares, respiratórias, gastroenterológicas, renais, hematológicas, endocrinológicas, neurológicas, músculo-esqueléticas e oncológicas.
- Assistência de enfermagem na unidade de tratamento intensivo adulto, pediátrico e recém-nascido.
- Assistência de enfermagem em urgência e emergência.
- Assistência de enfermagem ao cliente na terceira idade.
- Assistência de enfermagem em saúde mental.
- Assistência de enfermagem nas emergências psiquiátricas.
- Assistência de enfermagem nas doenças infecto-contagiosas.
- Administração nos serviços de enfermagem.
- Assistência integral à saúde da criança/adolescente.
- Assistência integral à saúde da mulher.
- Assistência de enfermagem à criança sadia e com doenças agudas e crônicas.
- Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera sadia e de alto risco.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

- -Determinações da Lei do Exercício Profissional, do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, da Resolução CEB nº 4/99, das normas institucionais e da supervisão do enfermeiro;
- Compreensão do processo saúde/doença com determinação social;
- - Prestação de assistência de enfermagem integral ao cliente em todos os níveis de atendimento a saúde tendo como bases a fundamentação técnico-científica específica em Enfermagem;
- Participação como agente de transformação nos diferentes processos de trabalho da enfermagem;
- Normas e técnicas de esterilização;
- Realização de atividades de cunho administrativo relacionado a recursos materiais, ambientais e humanos, conhecendo a dimensão intelectual e a operacional deste processo;
- Acolhimento e humanização;
- Sala de vacinas;
- Desenvolvimento de competências e habilidades necessárias para a assistência de enfermagem especializada ao paciente/cliente dentro de seu âmbito de atuação;
- Técnicas e procedimentos de enfermagem.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

- Determinações da Lei do Exercício Profissional, do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, da Resolução CEB nº 4/99, das normas institucionais e da supervisão do enfermeiro;
- Compreensão do processo saúde/doença com determinação social;
- Normas e técnicas de esterilização;
- Prestação de assistência de enfermagem integral ao cliente em todos os níveis de atendimento a saúde tendo como bases a fundamentação técnico-científica específica em enfermagem;
- Normas de segurança no trabalho e ambientais;
- Participação como agente de transformação nos diferentes processos de trabalho da enfermagem;
- Acolhimento e humanização;
- Habilidades de enfermagem especializada ao paciente/cliente dentro de seu âmbito de atuação;
- Sala de vacinas;
- Técnicas e procedimentos de enfermagem.

CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

- Normas e técnicas de esterilização;
- Acolhimento e humanização;
- Técnica de instrumentação odontológica;
- Organização de materiais;
- Agendamento e controle de pacientes;
- Ética profissional.

ANEXO IV

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2010 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM.

NOME CANDIDATO: _____

N.º. DE INSCRIÇÃO: _____ CARGO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- CONTRA a formulação das questões e quesitos;
- CONTRA o indeferimento da inscrição;
- CONTRA o resultado do gabarito provisório;
- CONTRA a pontuação atribuída na classificação final;
- CONTRA a classificação final.

REFERENTE PROVA:

N.º. da Questão: _____

Gabarito Oficial: _____

Resposta do Candidato: _____

Fundamentação do Recurso:

Obs: Preencher a máquina ou digitar e entregar este formulário em 2 (duas) vias, na Prefeitura Municipal de WITMARSUM. Uma via será devolvida com protocolo.

WITMARSUM (SC), _____ de _____ de 2010.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do Recebedor/Responsável